



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Decreta luto oficial de 03 (três) dias no Poder Legislativo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial pelo prazo de 03 (três) dias na Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em decorrência do falecimento de **Afonso Machado**, no dia 19 de fevereiro de 2025, servidor desta casa de Leis.

Artigo 2º - O atendimento segue normal em todos os setores.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Jhonatan Souza Andrade
Presidente

